



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.410/0001-88, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares /ES, CEP: 29.900-192, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUERINO LUIZ ZANON**, portador do CPF Nº 557.764.697-91 e Registro Geral Nº 298.261, emitida em 16/07/1997, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050- 906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 20/08/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/08/2020, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 05/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/10/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 23/11/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/12/2020 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 02/08/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/08/2021, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000225-45.2019.8.08.0030, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020:

**1.1.1.** A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Bruno Nespoli Sardi	141.164.717-39	2ª Vara Criminal

**1.1.2.** - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Thais da Silva Sant'Anna	148.981.397-79	2ª Vara Criminal

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 20/08/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 03/2020 , 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento , obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES,                      de    de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**GUERINO LUIZ ZANON**  
**Prefeito de Linhares**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, **SECRETARIO GERAL**, em 27/09/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUERINO LUIZ ZANON**, **Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0915709** e o código CRC **3748EB60**.

**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 15 de Outubro de 2021**Número da edição:** 6485**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES / ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000225-45.2019.8.08.0030**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **GUERINO LUIZ ZANON**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, a exclusão da cessão do estagiário Bruno Nespoli Sardi e a inclusão da cessão da estagiária Thais da Silva Sant'Anna, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 05/10/2021, até dia 20/08/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020 , 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 08 de outubro de 2021.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.